



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE
AV. ENG. DOMINGOS FERREIRA, 1967, EMPRESARIAL SOUZA MELO TOWER
BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51111-021, (+5581) 2102-2000

PROJETO BÁSICO - CAPACITAÇÃO

Processo nº 59336.001813/2019-96

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO SETOR REQUISITANTE

Coordenação-Geral de Logística, Administração e Finanças

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

Realizar a inscrição do(a) seguinte servidor(a) no *I Curso Básico de Capacitação de Ordenadores de Despesas e Gestores Públicos* :

Nome Completo:	<i>Brivaldo José de Vasconcelos Soares</i>	Matrícula:	<i>1098207</i>
Cargo:	<i>Contador</i>	Atribuição:	Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças
Possui função gerencial?	<i>sim</i>	Se sim, qual?	Coordenador-Geral
Lotação:	<i>DAD/CGAF</i>	CPF:	268.945.484-04
Telefones	<i>2102 2037</i>	E-mail:	<i>brivaldo.soares@sudene.gov.br</i>

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

O servidor exerce o encargo de Ordenador de despesas da SUDENE, e faz-se necessária a atualização principalmente nas áreas propostas pela Abop.

4. CLÁUSULA QUARTA: DOS BENEFÍCIOS NA REALIZAÇÃO DO TREINAMENTO

A realização do treinamento possibilitará, entre outros, os seguintes benefícios:
Maior Segurança na área inerente ao encargo e também nas demais áreas.

5. CLÁUSULA QUINTA: DA OFERTA DE CURSO NA ÁREA PRETENDIDA

Foi realizada pesquisa nas instituições ESAFI (SEI 0092492) e ABOP (SEI 0091422), dentre elas a ABOP obteve uma vantagem no que se refere ao valor do Curso, conforme documentação comprobatória.

6. CLÁUSULA SEXTA: DA PROGRAMAÇÃO DO EVENTO.

O evento realizar-se-á no período de 09 a 12/09/2019, em Brasília-DF, com carga horária de 28 (vinte e oito) horas e abrangerá os seguintes conteúdos:

Programa Anexo no Processo 59336.001813/2019-96 (SEI 0091422).

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DO PREÇO DO INVESTIMENTO

O custo do investimento referente às inscrições é de *R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)*.

8. CLÁUSULA OITAVA: DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Proposta mais vantajosa para a Administração Pública (menor preço), além de haver disponibilidade imediata para inscrição no curso.

9. CLÁUSULA NONA: DA ENTIDADE PROMOTORA

Razão Social: ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público

CNPJ: 00.398.099/0001-21

Endereço: ABOP - SCS, Qd. 02, Edifício Palácio do Comércio, conjunto 801 a 806 - CEP:70.318-900, Brasília-DF

Dados Bancários: Banco 341- ITAU- Agência 8635, Conta Corrente nº 24938-9.

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO (ART. 26, INCISO III DA LEI 8.666/93)

Em atendimento ao que prevê a Lei nº 8.666/1993, Art. 26, inciso III, justificativa do preço, considerando que a empresa ABOP - Associação Brasileira de Orçamento Público, *forneceu a melhor proposta para a Administração, oferecendo o menor preço para prestação do serviço orçado.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

Segundo a Decisão nº 439/98 do Tribunal de Contas da União e a Orientação Normativa da Advocacia-Geral da União nº 18/09, é inexigível a licitação para participação de servidores em cursos, nos termos do art. 25, II, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: OBRIGAÇÕES DOS SERVIDORES/ALUNO

Os servidores participantes do curso se comprometem a entregar, após a conclusão do curso, certificado de participação e formulário de avaliação de evento de capacitação devidamente preenchido e assinado.

Ficando também ciente que a ausência não justificada às atividades do evento, no horário do expediente, assim como o abandono do evento ou sua reprovação, poderá implicar nas penalidades previstas nos arts. 26,27 e 28 da Norma Operacional nº02/2008.

Recife, 05 de Agosto de 2019.

Brivaldo José de Vasconcelos Soares
Coordenador-Geral de Logística, Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Brivaldo José de Vasconcelos Soares, Coord. Geral de Logística, Administração e Finanças**, em 05/08/2019, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0092492** e o código CRC **8D25AACF**.